



LEI ORDINÁRIA Nº. 671

De 09 de Novembro de 2023

PUBLICADO EM

13/11/23

“Denomina o calçamento do morro no Córrego dos Dedecos e dá outras providências”.

O povo do Município de Imbé de Minas, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado o calçamento do morro no córrego dos Dedecos, situado na zona rural do município de Imbé de Minas, com o nome do Sr. SEBASTIÃO CAMILO DE OLIVEIRA - SR. NEGO CAMILO.

Art. 2º - A placa indicativa deverá ser colocada no local pelo Poder Executivo, com o nome das autoridades municipais e conterà os seguintes dizeres:

CALÇAMENTO


SEBASTIÃO CAMILO DE OLIVEIRA - SR. NEGO CAMILO

CIDADÃO ILUSTRE

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Imbé de Minas, 09 de novembro de 2023


João Batista da Cruz
Prefeito Municipal